



**ESTADO DO PIAUÍ
Assembleia Legislativa**

AL-P-(SGM) Nº 122

Teresina (PI), 17 de abril de 2018.

**Ilustríssimo Senhor
Coronel Ronald Lúcio Carvalho Barbosa**

Senhor Coronel Ronald Lúcio Carvalho Barbosa,

Tenho a satisfação de dirigir-me a Vossa Senhoria para informá-lo de que, acolhendo proposição do Deputado **THEMÍSTOCLES FILHO**, o Plenário deste Poder decidiu, na forma do disposto no art. 27, inciso V, alínea "g" do Regimento Interno desta Casa Legislativa, atribuir-lhe o título de **Cidadão Honorário Piauiense**, materializado através do Decreto Legislativo nº 498, de 10 de abril de 2018, desta Casa Legislativa, via original anexa.

Assim, a fim de que possa o Cerimonial desta Casa Legislativa agendar a solenidade de entrega do respectivo documento, solicito se digne de informar a esta Assembleia Legislativa, a data em que, a seu critério, poderá receber aquela homenagem.

Atenciosamente

Dep. **THEMÍSTOCLES FILHO**
Presidente

Recebido em
17/04/18
Léo PFL



ESTADO DO PIAUÍ
ASSEMBLEIA LEGISLATIVA

1

DECRETO LEGISLATIVO N° 498 DE 10 DE ABRIL DE 2018

Dispõe sobre a atribuição de Título de Cidadão Honorário Piauiense ao Coronel Ronald Lúcio Carvalho Barbosa.

O PRESIDENTE DA ASSEMBLEIA LEGISLATIVA DO ESTADO DO PIAUÍ Faço saber que o Poder Legislativo, nos termos dos artigos 27, V “g” do Regimento Interno, aprovou e eu, em obediência ao disposto no art. 19, VI, “j” do mesmo Regimento, promulgo o seguinte

DECRETO LEGISLATIVO

Art. 1º Fica concedido o Título de Cidadão Piauiense ao Coronel Ronald Lúcio Carvalho Barbosa.

Art. 2º A entrega da honraria será feita em Sessão Solene da Assembleia Legislativa do Estado do Piauí.

Art. 3º Este Decreto Legislativo entra em vigor na data de sua publicação.

PALÁCIO PETRÔNIO PORTELA, em Teresina (PI), 10 de abril de 2018.

Dep. THEMÍSTOCLES FILHO
Presidente

